

# D E C R E T O                    N° 11.996, DE 18 DE MARÇO DE 2021

## **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 176.818,32 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 10900000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – R\$ 24.850,79 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos) e Fonte 16300000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO – R\$ 151.967,53 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 20 2001 04 122 0221 2164 33903999 10900000	<b>Outros Recursos Não Vinculados</b>	24.850,79
2021 20 2001 04 122 0221 2344 33903016 16300000	<b>Recursos Vinculados Ao Trânsito</b>	26.818,32
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903039 16300000		75.149,21
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903099 16300000		50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>176.818,32</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10900000 = Outros Recursos Não Vinculados

16300000 = Recursos Vinculados Ao Trânsito

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2021.

**DECRETO N° 11.996, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2021.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***

***DOUGLAS FERREIRA BARBOSA***  
***Secretário Executivo de Segurança Pública***



